

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRAS
REQUISIÇÃO Nº 125991**

1. DO OBJETO

- 1.1 - Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Buffet para o Almoço em Comemoração ao Dia dos Pais na Sede do Grupo da Melhor Idade de Itu/SP, destinado à atender pessoas idosas.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 - O Grupo da Melhor Idade é vinculado à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social e faz o atendimento e acompanhamento de aproximadamente 650 idosos por mês.
- 2.2 - Tendo em vista o processo de envelhecimento, O Grupo da Melhor Idade possui um trabalho social que objetiva o desenvolvimento de atividades que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos proporcionando um ambiente acolhedor e estimulante, promovendo o convívio social, o compartilhamento de experiências e o apoio emocional entre os membros.
- 2.3 - O almoço de confraternização para comemorar o Dia dos Pais envolve diversos aspectos, incluindo o bem-estar físico, emocional e social dos participantes, bem como a promoção da inclusão e valorização dessa parcela da população.
- 2.4 - Muitos idosos enfrentam o risco de solidão e isolamento social, o que pode ter impactos negativos na saúde mental e emocional. O almoço de confraternização oferece uma oportunidade para os idosos se reunirem, socializarem e construir conexões significativas com outras pessoas da mesma faixa etária, reduzindo assim os sentimentos de solidão e isolamento, contribuindo para sua saúde e bem-estar físico.
- 2.5 - O Dia dos Pais é um momento significativo para celebrar e honrar os membros mais velhos da comunidade, e proporcionar um almoço festivo nessa ocasião não apenas reconhece sua importância, mas também oferece uma oportunidade para eles se sentirem valorizados e incluídos nas celebrações.
- 2.6 - Oferecer atividades e eventos para a Melhor Idade estimula a participação ativa na comunidade e promove um senso de pertencimento e propósito, e o almoço incentiva os idosos a saírem de casa, interagirem com os outros e desfrutarem de experiências enriquecedoras, contribuindo para uma vida mais ativa e satisfatória.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

- 3.1 Contratação de empresa especializada para realização de Almoço em Comemoração ao Dia dos Pais, a ser realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2024, das 12h às 15h, na Sede do Grupo da Melhor Idade, localizada à Rua Claudio Fonseca, 338 – Pq. Nossa Senhora da Candelária, Itu/SP.



3.2 O almoço será para o total de 600 pessoas que freqüentam o Grupo, divididos em dois dias de forma a melhor atender os freqüentadores, criando uma atmosfera organizada e acolhedora.

3.3 Cardápio:

- Salada Fetuche: Alface, Pepio, Rabanete, Hortelã e Tomate, servidos no pote individual.
- Prato a La Carte: Arroz Branco, Lagarto ao Molho Madeira e Lasanha a Bolonhesa.
- Sobremesa: Doce de Abóbora Caseiro e Melancia.
- Bebida: Refrigerante sortido, à vontade.
- Apoio: Mão de obra cozinha, pratos, copo, talheres e guardanapos de papel.

4 - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

4.1 Será contratada empresa especializada em Serviços de Buffet e Gastronomia, para preparar e executar o Almoço de Dia dos Pais, na sede da Melhor Idade de Itu, sito a Rua Claudio Fonseca, 338 – Pq. Nossa Senhora da Candelária, Itu/SP, com início as 12h e previsão de término as 15h.

4.2 - A empresa deverá fornecer 600 refeições divididas em dois dias (08 e 09 de agosto de 2024), conforme cardápio descrito no item 3.3.

4.3 O serviço deve incluir execução de salada, prato a La carte, sobremesa e bebidas.

4.4 Deverá fornecer também profissionais qualificados para a realização do evento como chef de cozinha, cozinheira, ajudantes de cozinha; além de fornecer todos materiais necessários para a execução do serviço: guardanapos em papel, bandejas, rechaud, sousplat, pratos de porcelana branca, talheres em aço inox, copos e taças de vidro, gelo para as bebidas, utensílios, etc.

4.5 Após o almoço, a empresa responsável deve garantir a limpeza completa do ambiente, incluindo a higienização de panelas, pratos, copos e todos os utensílios utilizados antes, durante e após o almoço.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Dez dias fora a quinzena.

5.2 – A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente

5.3 – O Município de Itu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 – O Município de Itu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.



5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 CABERÁ AO MUNICÍPIO:

- 6.1.1 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;
- 6.1.2 Impedir que terceiros executem o objeto;
- 6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a execução do objeto;
- 6.1.4 Rejeitar o objeto caso não apresentem condições adequadas;
- 6.1.5 Solicitar a reexecução do objeto, mediante comunicação a ser realizada pelo Setor Requisitante;
- 6.1.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade na execução do objeto, e interromper o mesmo se for o caso;
- 6.1.7 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Gerência de Compras deste órgão, a execução do objeto.

6.2 – CABERÁ À CONTRATADA:

- 6.2.1 – Fornecer os materiais licitados em estrita conformidade, com as especificações exigidas neste Termo;
- 6.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus À CONTRATANTE;
- 6.2.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;
- 6.2.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- 6.2.5 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante;
- 6.2.6 Comunicar o Município de Itu, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- 6.2.7 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.8 Não serão aceitos atrasos com execução do objeto;
- 6.2.9 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7-1 – A gestão da prestação de serviço será realizada pela servidora Mariele Cristina da Silva Belasco, cargo: Diretora do Grupo da Melhor Idade, e-mail mariele.belasco@itu.sp.gov.br, telefone (11) 4013-2017, e a fiscalização será realizada pelo servidor Márcio José Ferreira de Lima, Cargo: Diretoria de Cultura, e-mail emia.culturaitu@itu.sp.gov.br, telefone (11) 4013-0855, nas condições de representantes da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Estância Turística de Itú, permitida a contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

8 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 Inciso II da Lei 4133/21.

Itu, 24 de junho de 2024.



Rodrigo de Oliveira Prévêde

Gestor de Orçamentos